



Universidade Federal de Pelotas
Reitoria
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Pós-Graduação

EDITAL Nº. 2/2020

PROCESSO Nº 23110.025486/2020-07

Processo nº 23110.025486/2020-07

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal de Pelotas torna público que estão abertas as submissões de propostas para solicitação de recursos PROAP voltados à manutenção de equipamentos e aquisição de insumos para pesquisas no âmbito dos Programas de Pós-Graduação do Programa DS/CAPES.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Este edital tem por objetivo organizar o processo de distribuição do recurso PROAP da UFPel no ano de 2020, voltado exclusivamente para a manutenção de equipamentos (linha 1) e para aquisição de insumos (linha 2) voltados à pesquisa desenvolvida por docentes do Núcleo Permanente dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu vinculados ao Programa DS/CAPES.

2. DA ELEGIBILIDADE

2.1. São elegíveis e podem submeter propostas os docentes pesquisadores do Núcleo Permanente dos Programas de Pós-Graduação (DS/CAPES).

3. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

Linha 1: serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), desde que diretamente relacionados com a manutenção de equipamentos utilizados para o desenvolvimento de projetos de pesquisa de docentes do Núcleo Permanente dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu vinculados ao Programa DS/CAPES.

Linha 2: material de consumo e custeio para projetos de pesquisa desenvolvidos por docentes do Núcleo Permanente dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu vinculados ao Programa DS/CAPES.

- a. O edital distribuirá o saldo dos recursos PROAP do ano de 2020. O valor total será divulgado após a finalização do prazo para solicitação dos Planos de Execução Orçamentária, conforme deliberação da Câmara de Pós-Graduação Stricto Sensu. O montante será distribuído da seguinte forma: 75% do orçamento para a Linha 1 e 25% do orçamento para a Linha 2.
- b. Em havendo sobra de orçamento de uma linha, o saldo poderá ser remanejado para a

outra linha.

- c. Serão atendidas propostas de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na Linha 1 e de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na Linha 2, conforme disponibilidade orçamentária.
- d. Em havendo mais propostas elegíveis do que a capacidade orçamentária inicial, elas ficarão na suplência e serão automaticamente habilitadas para utilizar saldo do Plano de Execução Orçamentária da segunda parcela do PROAP/CAPES 2020.

4. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão feitas por meio do envio, pelo/a docente responsável pela proposta, da documentação exigida para a CPG via SEI até as 23h59 do dia 7 de outubro de 2020. O não cumprimento das orientações poderá acarretar a eliminação da candidatura. Abaixo, segue listada a documentação exigida para inscrição:

- A. Formulário de inscrição, com a indicação do objeto e justificativa (ANEXO 1)
- B. Declaração de apoio dos programas que utilizam o equipamento ou os insumos (ANEXO 2), assinado (via SEI) pelo coordenador ou coordenador adjunto do PPG
- C. Declaração de projetos de pesquisa vigentes e das dissertações e teses em andamento dos beneficiários da proposta (ANEXO 1)
- D. Orçamento estimado com justificativa, frisando a necessidade e o impacto do equipamento ou dos insumos (na implementação do auxílio deverão ser apresentados 3 orçamentos ou declaração de inexigibilidade) (ANEXO 1)

Datas Importantes:

- Inscrição: **de 2 a 8 de outubro de 2020.**
- Divulgação dos resultados: **a partir de 9 de outubro de 2020.**
- Último dia para envio dos pedidos de compras* das propostas contempladas via SEI para o NEOR: **15 de outubro de 2020.**

* **Observação:** os pedidos dos docentes contemplados deverão ser enviados via Programa de Pós-Graduação. Em havendo mais de um projeto contemplado por Programa, todos devem vir em um único processo, com os detalhamentos devidos.

5. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

I. Linha 1 - Manutenção de equipamentos

- a. Utilização multiusuário, caracterizada pelo número de Programas de Pós-Graduação que utilizam o equipamento. O uso deve ser manifestado por meio de formulário de declaração específica (ANEXO 2);

Nº de Programas Pontuação

Até 2 **5 pontos**

De 3 a 5 **10 pontos**

Mais de 5 **25 pontos**

b. Número de projetos de pesquisa em andamento que utilizam o equipamento;

Nº de Projetos Pontuação

Até 5 **5 pontos**

De 5 a 10 **10 pontos**

Mais de 10 **25 pontos**

c. Número de dissertações e teses em andamento cuja pesquisa esteja vinculada ao uso do equipamento.

Dissertações **1 ponto cada**

Teses **2 pontos cada**

II. Linha 2 - Material de consumo e custeio para projetos de pesquisa

a. Utilização multiusuário, caracterizada pelo número de Programas de Pós-Graduação que utilizam os insumos. O uso deve ser manifestado por meio de formulário de declaração específica (ANEXO 2);

Nº de Programas Pontuação

Até 2 **5 pontos**

De 3 a 5 **10 pontos**

Mais de 5 **25 pontos**

b. Número de projetos de pesquisa em andamento que utilizarão os insumos;

Nº de Projetos Pontuação

Até 5 **5 pontos**

De 5 a 10 **10 pontos**

Mais de 10 **25 pontos**

c. Número de dissertações e teses em andamento cuja pesquisa esteja vinculada ao uso dos insumos.

Dissertações **1 ponto cada**

Teses **2 pontos cada**

Em caso de empate, será considerada a pontuação no critério **a)**. Persistindo o empate, observar-se-á as pontuações no critério **b)** e, se necessário, no critério **c)**. Caso ainda haja empate, será priorizado o Programa com menor conceito junto à CAPES.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O prazo para recursos é de 48 horas a contar da publicação dos resultados e devem ser enviados para a CPG via SEI.

6.2. Os casos omissos serão analisados pelas coordenações de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da PRPPGI.

7. DOS ANEXOS

7.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

7.1.1. Anexo 1 – Formulário de Inscrição (SEI nº 1071253; disponível em formato DOC na página da PRPPGI).

7.1.2. Anexo 2 – Modelo de Planilha de Preços e Formação de Custos (SEI nº 1071255; disponível em formato DOC na página da PRPPGI).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VETROMILLE DE CASTRO, Coordenador, Coordenação de Pós-Graduação**, em 02/10/2020, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 02/10/2020, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1071190** e o código CRC **BF719459**.

Referência: Processo nº 23110.025486/2020-07

SEI nº 1071190

ANEXO 1 – Formulário de Inscrição

(disponível em formato DOC para edição no site da PRPPGI: <https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/>)

1. **Proponente:**
2. **Programa:**
3. **Objeto** (*manutenção do equipamento X, reagentes para o laboratório Y*):
4. **Orçamento estimado com justificativa, frisando a necessidade e o impacto do equipamento ou dos insumos** (*de 100 a 200 palavras; para implementação, serão exigidos três orçamentos ou declaração de inexigibilidade*):
5. **Projetos de pesquisa em andamento vinculados à proposta** (*insira mais linhas, se necessário*):

Nº	Título do projeto	Código Cobalto
1		
2		
3		
4		

6. **Dissertações e teses em andamento vinculadas à proposta** (*insira mais linhas, se necessário*):

Nº	Título	Orientador	D ou T
1			
2			
3			
4			

Pelotas, de outubro de 2020.

Nome do proponente

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE PROGRAMAS EM APOIO

(disponível em formato DOC para edição no site da PRPPGI: <https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/>)

Os programas de pós-graduação listados a seguir declaram apoio à proposta por meio da assinatura de suas coordenações ou coordenações adjuntas por serem usuários do equipamento cuja manutenção é objeto do pedido submetido (*insira mais linhas, se necessário*):

Nº	PPG	Nome do Coordenador ou Coordenador Adjunto	Assinatura (substituída por assinatura SEI)
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			

Pelotas, de outubro de 2020.

Nome do proponente